



Prefeitura Municipal de Quadra

"CAPITAL MILHO BRANCO"

Paço Municipal Jose Darci Soares

Rua Jose Carlos da Silveira nº36, Jd Santo Antonio Quadra -SP

Lei Municipal nº 721/2020

De 16 de Junho de 2020

"Institui a "Semana Municipal de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes" no Município de Quadra/SP e, dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Quadra, Luiz Carlos Pereira, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Instituída a "Semana de Combate ao Abuso Sexual de Crianças e Adolescentes" no Município de Quadra que passa a integrar o calendário oficial de eventos do município.

Parágrafo Único – A data a que alude o *caput* será lembrada todos os anos, na semana que antecede o dia 18 de maio, "Dia Nacional de Combate ao Abuso e a Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes".

Art. 2º - Sem prejuízo de disposição ulterior, durante a "Semana Municipal de Combate ao abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes" o poder público municipal através das secretarias da Educação e da Saúde, promoverão palestras, eventos e atividades de cunho educacional e cultural, que terão por tema o combate à violência sexual contra Crianças e Adolescentes.

Art. 3º - Fica o poder público municipal autorizado a celebrar parcerias com a iniciativa privada a fim de organizar as atividades relacionadas ao dispositivo nesta Lei.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias suplementadas se necessário.



Prefeitura Municipal de Quadra

"CAPITAL MILHO BRANCO"

Paço Municipal Jose Darci Soares

Rua Jose Carlos da Silveira nº36, Jd Santo Antonio Quadra -SP

Lei Municipal nº 721/2020

De 16 de Junho de 2020

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Quadra, 16 de Junho de 2020.


LUIZ CARLOS PEREIRA
Prefeito Municipal